UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03627.000197/2026-55

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de bens permanentes para atender às necessidades dos postos de coleta do Censo Agropecuário no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens permanentes. A contratação visa suprir os postos de coleta do Censo Agropecuário com equipamentos necessários para o seu funcionamento, buscando atender a todos os usuários internos e externos. A tabela a seguir consolida a quantidade dos equipamentos que serão adquiridas, bem como suas respectivas especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**REFRIGERADOR** Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical	2
2	**BEBEDOURO** Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira	10
3	**Aparelho AR CONDICIONADO** Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Inverter	12

Desta forma, faz-se necessário adquirir o material citado, conforme as justificativas apresentadas que poderá ser realizada por dispensa de licitação ou adesão à Ata de Registro de Preços, que buscará a proposta mais vantajosa para a Administração.

Os bens adquiridos serão distribuídos em uma unidade para cada agência do IBGE em Alagoas, conforme identificado em levantamento realizado.

Os bens deverão ser entreguem em até 30 (trinta) dias da solicitação efetuada pela Administração, conforme previsão a ser incluída no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Recursos Materiais - SES/AL	Alexey Moura Mota

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após após assinatura do Contrato, no endereço indicado abaixo e confirmado no Projeto Básico / Termo de Referência, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT. Devem seguir as especificações descritas no Termo de Referência e possuir também certificado de garantia, com garantia de 12 meses.

A empresa (fornecedora selecionada) deve estar em conformidade com todas as normas ambientais vigentes, incluindo licenças ambientais se exigíveis.

Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

As empresas deverão estar aptas a realizar o fornecimento do material;
Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência;
Arcar com todas as condições contratuais pactuadas;
Prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual;
Fornecer a documentação necessária para os gestores de execução e administrativo do IBGE.

Visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A contratada deverá realizar todo o processo de entrega do objeto da aquisição aos locais destinados abaixo:

Local de Entrega:

Nome do Local	Município	Endereço
Sede	Maceió	Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Ed. Norcon Empresarial, Sala 704, Mangabeiras – Maceió/AL.

Poderá ser alterado o endereço de entrega da sede do IBGE em Alagoas, que será comunicado para a Contratada, até o momento da assinatura do contrato. Destaca-se que não haverá mudança de município do local de funcionamento da sede da SES/AL.

Condições Gerais:

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. Os aparelhos serão adquiridos sem a instalação e serão entregues na sede da Superintendência.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá fornecer equipamento novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IBGE/AL, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Conforme rege a Instrução Normativa n° 01/2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5°):

Os bens deverão ser preferencialmente constituídos de material biodegradável, conforme ABNT 15448-1 / 15448-2. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), dentre outros.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Nas obrigações da(s) Contratada(s) deverá ser contemplado os mecanismos de implementação da sustentabilidade, reafirmando o comprometimento do IBGE em promover boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, na Lei 14.133 /2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada no Painel de Preços (Cotação) conforme anexo, sendo constatado que a solução proposta é a que mais atende as demandas da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas. As aquisições podem ser conduzidas via adesão à ata de preços ou dispensa de licitação. Na pesquisa foi utilizado os seguintes CATMAT:

- **425202** - Refrigerador Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 110/220V, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta.

- **263375** - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Frequência: 60HZ, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira, Torneiras.

- **458192** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Foi adotado o critério de comparação entre as vantagens para a Administração Pública na Pesquisa de Preços por materiais que se enquadrassem nos mesmos critérios de qualidade, condições de entrega e menor preço no fornecimento da solução.

Constatou-se que existe um grande número de fornecedores no mercado nacional que possam atender a solução. Além disso, não há restrição legal para a aquisição desses materiais de expediente.

Dispensa de Licitação

A aquisição do material pode ser realizada via Dispensa de Licitação (Dispensa Eletrônica) nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para atender as demandas dos servidores, melhoria da estrutura e execução das pesquisas do IBGE-AL, tem por objetivo:

- Promover economia de publicação
- Adquirir somente a quantidade necessária
- Dirigir os recursos às necessidades imediatas
- Proporcionar a agilidade no atendimento da demanda
- Acabar com o problema do fracionamento da despesa
- Promover a participação de médias e pequenas empresas
- Não realizar a aquisição por suprimento de fundos.

Adesão à Ata de Preços

A presente compra pode ser conduzida por adesão à ata de registro de preços, visando a utilização de preços e condições registrados em uma ata já existente. Isso agiliza o processo de aquisição, evitando a necessidade de um novo processo licitatório. No entanto, a vantajosidade deve ser justificada para o órgão aderente, bem como devem ser observados os limites para a quantidade de itens que podem ser adquiridos.

Desta forma, a pesquisa de atas pode ser realizada, para identificação de atas em vigor, cujos objetos sejam compatíveis com a necessidade a ser suprida com a presente aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é caracterizada como aquisição por demanda de material permanente para atender as necessidades das agências sob responsabilidade da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas - IBGE-SES/AL, não havendo qualquer complexidade na solução.

Os materiais devem está armazenados adequadamente atendendo a todas as legislações pertinentes, de forma a evitar danos a saúde ou segurança dos usuários.

O fornecimento será em lote único, conforme demanda do IBGE-SES/AL na requisição.

Caso a pesquisa por ata que atenda a necessidade do IBGE-SES/AL seja infrutífera, a contratação poderá ser via Dispensa Eletrônica.

Materiais comuns a serem fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical	Unidade	2	425202
2	BEBEDOURO Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira	Unidade	10	263375
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	12	458192

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi realizada com o objetivo de atender a necessidade de preparação das estruturas dos postos censitários para realização do Censo Agropecuário sob responsabilidade da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas, conforme levantamento realizado junto aos Coordenadores de Área.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.085,58

Atrás da pesquisa de mercado e preço foram elaborado mapa comparativo de média ponderada, sendo utilizado como preço estimado para a contratação os valores da média, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	VLR. UNITÁRIO	TOTAL PELA MÉDIA
1	REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical	Unidade	2	425202	R$ 1.966,55	R$ 3.933,10
2	BEBEDOURO Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira	Unidade	10	263375	R$ 732,60	R$ 7.326,00
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	12	458192	R$ 1.985,54	R$ 23.826,48
TOTAIS						**R$ 35.085,58**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da IN SEGES n.º 58/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento da compra deve observar, entre outros, o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade sem perder escala.

A Lei Federal nº 14.133/2021 determina sobre o parcelamento ou não de bens, vejamos:

> **Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:**
>
> (...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

Análise de parcelamento:

Considerando que item é bem de natureza comum, padronizáveis, existentes no mercado em ampla oferta e com previsão única de entrega para o IBGE-AL, pode ser realizado parcelamento em várias contratações distintas, favorecendo a competição.

Assim, a solução para aquisição dos itens será parcelada, sendo a disputa realizada em itens individuais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e atendimento desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer o item descrito no item 2 do presente estudo.

O item não carece de serviço técnico específico para ser instalado e utilizado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A melhoria das condições físicas das unidades e a oferta de conforto e bem estar aos servidores que irão trabalhar nos postos de coleta do Censo Agropecuário da SES/AL contribui para a eficácia das atividades do IBGE, para a qualidade do ambiente de trabalho e para o suporte à produção estatística e geocientífica.

A contratação encontra-se prevista no PCA 2026, com a contratação de nº 114615-34/2026 e DFD nº 34/2026. A solução atende à política de logística sustentável, conforto e eficiência energética, o que se alinha à agenda institucional de sustentabilidade.

Em termos de governança e controle, a elaboração do ETP como requisito da IN 58/2022 reforça o planejamento e transparência da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Necessidade de material para equipar os postos de coleta com estrutura necessária para seu funcionamento.

13. Providências a serem Adotadas

A SRM-SES/AL deverá preparar cronograma para entrega dos equipamentos nas agências da SES/AL.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam impactos aplicáveis ao caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A aquisição é necessária e já se tem disponibilidade orçamentária imediata para a compra.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXEY MOURA MOTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 17:54:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DEMANDA CONSOLIDADA.pdf (95.99 KB)
- Anexo II - cotação-resumido-30-2026.pdf (88.24 KB)

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LEVANTAMENTO NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS
POSTOS DE COLETA – CENSO 2027

ÁREA	QUANT. BEBEDOUROS	QUANT. REFRIGERADOR	QUANT. AR-CONDICIONADO
UNIÃO DOS PALMARES	1	0	3
VIÇOSA	0	0	0
PORTO CALVO	2	0	0
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0	0	0
ARAPIRACA	3	0	2
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1	0	1
SANTANA DO IPANEMA	1	1	2
PENEDO	0	1	0
DELMIRO GOUVEIA	2	0	1
MACEIÓ	0	0	1
SEDE (CEQ)	0	0	2
TOTAIS	**10**	**2**	**12**

MACEIÓ/AL, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por ALEXEY MOURA MOTA, Chefe de Seção, em 12 de Novembro de 2026, às 06:37:22, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 2438181333364880370 e o código CRC CDB91E88.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 12/11/2026 06:44

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
30/2026	114615	Concluída	ALEXEY MOURA MOTA

Título: Aquisição de materiais permanentes para os postos de coleta do Censo Agro 2027

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 32.065,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425202 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Tipo: Vertical , Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.572,0000	R$ 1.989,7737	R$ 1.876,0000	Coeficiente de Variação: 19,5743% Desvio Padrão: 389,4845 Maior Preço: R$ 3.249,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 1.820,0000	06/10/2026	Sim
2	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 2.377,6200	21/09/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.884,9000	24/08/2026	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.640,0000	24/08/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.005,0000	20/08/2026	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.955,0000	07/08/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.900,0000	05/08/2026	Sim
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.959,0000	29/07/2026	Sim

9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.620,0000	24/07/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.810,0000	22/07/2026	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.680,0000	20/07/2026	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.918,0000	19/07/2026	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.748,6200	09/07/2026	Sim
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.959,0000	06/07/2026	Sim
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.750,0000	02/07/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.810,0000	23/06/2026	Sim
17	I	MSP-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA DESENV SOCIAL - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1.572,0000	18/06/2026	Sim
18	I	MSP-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA DESENV SOCIAL - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 1.572,0000	18/06/2026	Sim
19	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.989,8700	11/06/2026	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 1.989,8700	11/06/2026	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.796,0000	08/06/2026	Sim
22	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.788,0000	19/05/2026	Sim
23	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.750,0000	29/04/2026	Sim
24	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.868,0000	21/04/2026	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 1.687,5600	17/04/2026	Sim
26	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.057,5700	16/04/2026	Sim
27	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.847,0000	30/03/2026	Sim
28	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.229,9900	03/03/2026	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3.149,9900	03/03/2026	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 2.906,0000	03/03/2026	Sim
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 1.876,0000	23/02/2026	Sim
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 1.876,0000	23/02/2026	Sim
33	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1.886,0000	09/02/2026	Sim
34	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.900,0000	29/01/2026	Sim
35	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.850,0000	06/01/2026	Sim
36	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.750,0000	12/12/2025	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.747,9600	09/12/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.783,3200	02/12/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.845,0000	18/11/2025	Sim

40	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.819,0000	18/11/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.249,0000	18/11/2025	Sim
42	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.850,0000	14/11/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 2.087,0000	12/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
263375 - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada , Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira, Torneiras Ató-	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 600,4000	R$ 643,8138	R$ 635,3500	Coeficiente de Variação: 5,3682% Desvio Padrão: 34,5609 Maior Preço: R$ 692,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 610,0000	06/08/2026	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 685,0000	30/06/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 612,0000	29/04/2026	Sim
4	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 680,0000	17/03/2026	Sim
5	I	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 692,4100	10/12/2025	Sim
6	I	MPB-PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 633,8000	03/12/2025	Sim
7	I	EAL-DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO E. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 600,4000	27/11/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 636,9000	26/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458192 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.444,0000	R$ 1.982,5645	R$ 1.830,0000	Coeficiente de Variação: 30,2280% Desvio Padrão: 599,2900 Maior Preço: R$ 4.489,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 1.720,0000	10/11/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 1.600,0000	10/11/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 1.588,2800	03/11/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	163	Unidade	R$ 1.459,5000	03/11/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.445,3500	26/10/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	582	Unidade	R$ 4.371,8700	26/10/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.890,0000	20/10/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.051,7500	15/10/2026	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.200,0000	15/10/2026	Sim
i 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.044,4100	05/10/2026	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.950,0000	01/10/2026	Sim
12	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.765,2600	30/09/2026	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.800,0000	29/09/2026	Sim
i 14	I	EPB-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.830,0000	28/09/2026	Sim
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.000,0000	24/09/2026	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.312,1000	24/09/2026	Sim
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 2.210,8100	24/09/2026	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 1.537,0000	22/09/2026	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	279	Unidade	R$ 1.540,5800	22/09/2026	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.700,0000	20/09/2026	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.639,4000	20/09/2026	Sim
22	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.000,0000	17/09/2026	Sim
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1.950,0000	14/09/2026	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 1.540,0000	14/09/2026	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	161	Unidade	R$ 1.528,4300	14/09/2026	Sim

26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 1.546,3000	03/09/2026	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.471,9700	03/09/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 1.471,9700	03/09/2026	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 2.197,8900	01/09/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 1.979,3000	28/08/2026	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.748,5000	26/08/2026	Sim
32	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 1.978,0000	20/08/2026	Sim
33	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 2.049,1400	20/08/2026	Sim
34	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 16.200,0000	20/08/2026	Não
35	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 1.992,0000	17/08/2026	Sim
36	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 2.280,5100	14/08/2026	Sim
37	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-GO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 1.829,0000	13/08/2026	Sim
38	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.899,9900	12/08/2026	Sim
i 39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 1.700,0000	11/08/2026	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 1.500,0000	11/08/2026	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.053,0000	11/08/2026	Sim
42	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.980,0000	10/08/2026	Sim
43	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.819,4000	09/08/2026	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.690,0000	05/08/2026	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 1.620,9500	05/08/2026	Sim
46	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.489,0000	04/08/2026	Sim
47	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 2.330,0000	04/08/2026	Sim
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.640,0000	03/08/2026	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	191	Unidade	R$ 1.444,0000	02/08/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.760,0000	30/07/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Materiais comuns, com diversos fornecedores identificados.

2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$